

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.**

### **Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2018.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL/2018, CATEGORIAS LIVRE ADULTO, VETERANOS E CATEGORIA DE BASE

**CONTRATADO:** Portela & Picoli Organização de Eventos Esportivos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada.

### **JUSTIFICATIVA**

I - considerando a necessidade de contratação de serviços de arbitragem para realização do Campeonato Municipal de Futsal/2018.

II – considerando que a escolha da empresa prestadora dos serviços se deu através de consultas de preço, na Região do Alto Uruguai.

III – considerando que nos certificamos de que o preço proposto, esta dentro do valor praticado no mercado, através de pesquisa de preço, anexas aos autos do respectivo processo.

“Art. 24 – É Dispensável a licitação:

II –“ para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);”

Entre Rios do Sul, 20 de junho de 2018.

**JAIRO PAULO LEYTER**  
**Prefeito Municipal**